

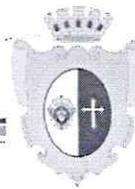
**COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2020-TP**

SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 29 de maio de 2020, às 09h30, na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Aracati, situada na Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Centro, Aracati/CE, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 002.10.01/2020, constituída dos seguintes membros: JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO - Presidente, LEVI DA COSTA ROCHA e GABRIELA PINTO DE MENEZES - Membros, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços relativos à TOMADA DE PREÇOS nº 00.001/2020-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO POR MEIO DE APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHAMADAS DE VOZ PARA SMARTPHONES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS INTERESSADAS**. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente informou que compareceu à sessão e entregou os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, as seguintes licitantes: **1. EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.503.852/0001-90, representada por procuração particular pelo Sr. Pedro Valmir Sales Barbosa Filho, inscrito no CPF nº 617.515.883-00; e, **2. TELESIM – SERVIÇOS DE TELEATEDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.991.416/0001-23, representada pelo seu representante legal, o Sr. Francisco Adriano dos Santos Mourão, inscrito no CPF nº 646.016.503-30. Após o recebimento dos envelopes, ato contínuo, o Sr. Presidente iniciou a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes participantes do certame. Logo em seguida todos os documentos foram rubricados pela Comissão Permanente Central de Licitação e representantes legais das licitantes presentes. Nesse momento, foi procedida a análise e validação pela CPCL, das documentações de habilitação apresentadas, sendo declaradas habilitadas as empresas: **1. EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.503.852/0001-90; e, **2. TELESIM – SERVIÇOS DE TELEATEDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.991.416/0001-23, por cumprirem todas as



exigências editalícias. Foi indagado aos presentes se os mesmos renunciariam ao direito e ao prazo recursal quanto a decisão da habilitação, os quais, de pronto, responderam "SIM", assinando os respectivos termos em anexo. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas, sendo rubricadas por todos os presentes e, logo após foi analisada pela CPCL quanto a sua classificação. Após a análise, a CPCL declarou CLASSIFICADAS as propostas das empresas 1. EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.503.852/0001-90; e, 2. TELESIM – SERVIÇOS DE TELEATEDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.991.416/0001-23, por estarem em conformidade com as exigências editalícias. Verificou-se que as propostas de preços das proponentes habilitadas e classificadas encontram-se abaixo do valor global orçado, conforme se segue: 1. EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, apresentou valor unitário mensal total de R\$ 28.324,82 (*vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos*), perfazendo um valor total global de R\$ 339.897,84 (*trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos*); e, 2. TELESIM – SERVIÇOS DE TELEATEDIMENTO LTDA apresentou valor unitário mensal total de R\$ 22.000,00 (*vinte e dois mil reais*), perfazendo um valor total global de R\$ 264.000,00 (*duzentos e sessenta e quatro mil reais*). Dando prosseguimento, foi indagado aos presentes se os mesmos renunciariam ao direito e ao prazo recursal quanto a decisão proferida em relação à análise das propostas de preço, oportunidade na qual o representante da empresa EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, assim se manifestou: "O valor da empresa TELESIM – SERVIÇOS DE TELEATEDIMENTO LTDA, encontra-se em grande disparidade do preço proposto pela EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, requerendo nesse ponto recurso para análise. Trata-se de R\$ 75.897,84 (*setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos*), por ano, o que evidencia preço muito baixo para a empresa vencedora adimplir o contrato com a Administração Pública". Fica aberto prazo que alude o Art. 109, inciso I, alínea "b", para apresentação das razões recursais. Todas as comunicações referentes a recursos, contrarrazões e julgamentos serão realizadas através dos endereços de e-mails informados pelos seus representantes legais das empresas participantes, conforme se seguem: [telesim@yahoo.com.br](mailto:telesim@yahoo.com.br) e [comercial@exponencialconsultoria.com.br](mailto:comercial@exponencialconsultoria.com.br). Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a



sessão, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pela Comissão Permanente Central de Licitação e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO	<i>José Estelita de Aquino Filho</i>
Membro:	GABRIELA PINTO DE MENEZES	<i>Gabriela Pinto de Menezes</i>
Membro	LEVI DA COSTA ROCHA	<i>Levi da Costa Rocha</i>

LICITANTES	ASSINATURAS
EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 03.503.852/0001-90	<i>Pedro Valmir Sales B. Filho</i>
TELESIM – SERVIÇOS DE TELEATEDIMENTO LTDA CNPJ Nº 14.991.416/0001-23	<i>[Assinatura]</i>